

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE ADESÃO

Espécie: Acordo de Adesão Terra Cidadã firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO. CNPJ: 25.005.166/0001-21. Objeto: Execução de atividades previstas no PROGRAMA TERRA CIDADÃ que tem como finalidade ampliar a capacidade operacional das ações de reforma agrária e de governança fundiária geridas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO. Valor total: Para a execução do objeto do presente Acordo não haverá transferência de recursos entre as partes para a manutenção do "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária". VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste ACORDO será de 60 meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União - DOU, podendo ser prorrogado mediante a celebração de TERMO ADITIVO. Processo: 54000.155496/2025-43. Assinatura: Goiânia-GO, 17 de dezembro de 2025. Signatários: ELIAS D'ÁNGELO BORGES - Superintendente Regional do INCRA/GO e CLEMERSON LOPES DA SILVA - Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO.

EXTRATO DE ADESÃO

Espécie: Acordo de Adesão Terra Cidadã firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia/GO. CNPJ: 02.391.654/0001-19. Objeto: Execução de atividades previstas no PROGRAMA TERRA CIDADÃ que tem como finalidade ampliar a capacidade operacional das ações de reforma agrária e de governança fundiária geridas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO. Valor total: Para a execução do objeto do presente Acordo não haverá transferência de recursos entre as partes para a manutenção do "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária". VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste ACORDO será de 60 meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União - DOU, podendo ser prorrogado mediante a celebração de TERMO ADITIVO. Processo: 54000.073293/2025-30. Assinatura: Goiânia-GO, 17 de dezembro de 2025. Signatários: ELIAS D'ÁNGELO BORGES - Superintendente Regional do INCRA/GO e JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA NETO - Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia/GO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2026, ao Instrumento código 924397. Convenientes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Unidade Gestora: 373080, Conveniente: MUNICIPIO DE PIRACANJUBA, CNPJ nº 01179647000195. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 753.998,00, Valor de Contrapartida: 72.998,00, Vigência: 30/12/2021 a 21/09/2026. Data de Assinatura: 02/03/2026. Assina: Pelo INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA / MARCELO SCOLARI GOSCH - Coordenador-Geral de Articulação Federativa e Sistemas de Abastecimento Alimentar

EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DO ACORDO DE ADESÃO / INCRA no 23/2026. PROGRAMA TERRA CIDADÃ. ACT entre o INCRA/GO e a Prefeitura Municipal abaixo listada, cujo Objeto é a execução de atividades previstas no PROGRAMA TERRA CIDADÃ que tem como finalidade ampliar a capacidade operacional das ações de reforma agrária e de governança fundiária geridas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO. Vigência: 05 anos. Firmado no dia 10/03/2026. Prefeitura Municipal de INHUMAS-GO, proc. No 54000.167745/2025-43.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EDITAL Nº 290, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 54230.003938/2011-68

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, nomeado pela Portaria INCRA/P N. 092/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 23/03/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/Incr/P/ n. 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no D. O. U. de 31 de dezembro de 2024, e em cumprimento ao Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PUBLICO que tramita nesta Superintendencia o Processo Administrativo n. 54230.003938/2011-68, iniciado a partir do requerimento da Associação de moradores do Quilombo Vera Cruz CNPJ: 07.542.290/0001-44 que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Vera Cruz, localizada no município de Serrano do Maranhão, Estado do Maranhão.

O território ora em processo de regularização e o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação elaborado pela empresa DEMACAMP-Planejamento, Projeto e Consultoria SS LTDA, CNPJ: 03. 584.553/0001-27, contratada pelo INCRA, Contrato CRT/DF/n. 21.000/2016, mediante Ordem de Serviço INICRA/SR12/MA/N. 004/2014, de 16 de janeiro de 2014 e pelo grupo técnico interdisciplinar do quadro de pessoal do INCRA, instituído pela Ordem de Serviço n. 1684/2019/SR(12)MA-G/SR(12)MA/INCRA, de 02 de Outubro de 2019 Ordem de Serviço 1755 (4637327) de 09/10/2019, Ordem de Serviço 1816 (7475093) de 24/11/2020, Ordem de Serviço 2198 (22026881) de 16/10/2024, Ordem de Serviço 1177 (24383403) de 09/06/2025, Ordem de Serviço 462 (27466280) de 27/02/2026 e alterações, aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata n. 02/2026, de 27 de fevereiro de 2026. A comunidade e composta por 147 (cento e quarenta e sete) famílias e o território identificado e delimitado possui área de 7.137,8599 hectares (sete mil cento e trinta e sete hectares, oitenta e cinco ares e novecenta e nove centiares), com os seguintes limites e confrontações: Norte: Antonio Alves e Fazenda Santa Vitória; Leste: Terras devolutas do estado do Maranhão; TQ Acude; Rosana Louzeiro Pereira; Rosenilton Ribeiro; Sul: Carlos Santos; e, Oeste: Doroteia e Domingos de Jico; TQ Deus Bem Sabe - ITERMA. No perímetro descrito incide o imóvel rural "PAXIBAL", de MARIA DE LOURDES SILVA e seu marido Celio Castelhana da Silva, Eglaci Silva Sena e seu marido Benedito Sena Filho, Elizaldina Silva; Ermerina Joana da Silva; Delcino da Silva; Edinete Euzelia da Silva; Benedita Amefina da Silva Filha e seu marido Mario Estefanio da Silva; Maria Conceicao da Silva, Transcrição n. de Ordem: 1.071, Livro 3, CRI de Cururupu; "PAXIBAL", de Ernestina Agustinha da Silva, Transcrição n.: 1.069, Livro 3, CRI de Cururupu; "PAXIBAL", do Sr Carlos Eugenio da Silva, Transcrição n. de Ordem: 1.068, Livro 3, CRI de Cururupu; "PAXIBAL", da Sra. Marcelina da Silva Costa, Transcrição n.: 1.070, Livro 3, CRI de Cururupu; "PAXIBAL", do Sr Raimundo Reis Ferreira, Transcrição: 155, Livro 3, CRI de Cururupu; "Vera Cruz" de propriedade do Ministério da Agricultura, Transcrição n. 1.346, Livro 3-B, CRI de Cururupu. Ficam também identificados pelo presente edital todos os proprietários, posseiros, lindeiros e terceiros interessados, mesmo que não mencionados no presente instrumento. Nestes termos, o INCRA/MA COMUNICA aos senhores detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o PRAZO de 90 (noventa) dias para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA do Maranhão, situada na Rua H, Quadra E, n. 12, Jardim Atlântico, Bairro Turu, São Luís/MA, CEP: 65.067-150, telefone: (98) 3210-7474/3210-7448. Informa, ainda, que de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, o processo administrativo n. 54230.003938/2011-68, em cujos autos se processa o feito, estará a disposição para consulta dos interessados.

JOSE CARLOS NUNES JUNIOR
Superintendente Regional do Incra Maranhão.

EDITAL Nº 286, DE 17 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 54230.012663/2010-72

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, nomeado pela Portaria INCRA/P/N. 092/2023, publicada no DOU de 23/03/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao disposto no Decreto N. 4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa INCRA N. 57, de 20 de outubro de 2009, TORNA PUBLICO que tramita nesta Superintendencia o Processo Administrativo n. 54230.012663/2010-72, que trata da regularização fundiária do território da Comunidade Remanescente de Quilombo de Santa Barbara, localizada no município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

Os estudos que resultaram na identificação e delimitação desse território compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) elaborado pelo grupo técnico interdisciplinar do quadro de pessoal do INCRA, instituído pelas Ordens de Serviço, N. 2003 (21780688), de 23 de Setembro de 2024, e N. 754 (23873015), de 25 de abril de 2025, aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata N. 03, de 05 de março de 2026. A comunidade e composta por 77 (setenta e sete) famílias e o território identificado e delimitado possui área de 1.808,2849 hectares (um mil, oitocentos e oito hectares, vinte e oito ares e quarenta e nove centiares), com os seguintes limites e confrontações: Norte: Terras de quem de direito, Associação dos Trabalhadores Rurais do Povoado Sororoca, Fazenda São José e Fazenda Rosa de Saron; Leste: Riacho da Mata Grande e Rio Munim; Sul: Fazenda Anaja, BR222; e, Oeste: Terras de quem de direito, Agropecuária Maria Aurea. No perímetro descrito não foram identificados imóveis particulares incidentes, sendo que as terras que integram o território e incidente no imóvel desapropriado pelo Incra denominado Baixa das Galinha, matrícula N. 2.795, fls. 91, Livro 3-F, do Cartório do 1º. Ofício de Vargem Grande. Nestes termos, o Incra/MA COMUNICA aos senhores detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados, mesmo que não nominados no presente instrumento, que terão o PRAZO de 90 (noventa) dias para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID). As contestações, instruídas com provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra do Maranhão, situada na Rua H, Quadra E, N. 12, Jardim Atlântico, Bairro Turu, São Luís/MA, CEP: 65.067-150, mediante o e-mail protocolo.sr12.sls@incra.gov.br telefone: (98) 3210-7461. Informa, ainda, que de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, o processo administrativo N. 54230.012663/2010-72, em cujos autos se processa o feito, estará a disposição para consulta dos interessados.

JOSE CARLOS NUNES JUNIOR
Superintendente Regional do Incra Maranhão.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 624/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 624/2026 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MATO GROSSO E A ASSOCIAÇÃO. Objetivo: Credenciar a Associação Desenvolvimento Sustentável Habitat para poder celebrar possíveis e futuros acordos de cooperação técnica visando à disponibilização de equipe técnica habilitada para a realização de ações destinadas à concessão e à operacionalização dos Créditos de Instalação do PNRA, da área de jurisdição da Superintendência Regional do INCRA no estado de Mato Grosso, na forma do Decreto nº 11.586, de 28 de junho de 2023. Vigência: 30 (trinta) meses a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 20/03/2026. Assinado por Joel Machado de Azevedo, Superintendente Regional e João Pinto dos Santos, Presidente da Associação Desenvolvimento Sustentável Habitat.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE DO PARÁ

EXTRATO DE ADESÃO

Acordo de Adesão que entre si celebram a Superintendência Regional do Incra do Nordeste do Pará - SR(01)PA e a Prefeitura do município de São Domingos do Capim/PA. Objeto: execução de atividades previstas no PROGRAMA TERRA CIDADÃ que tem como finalidade ampliar a capacidade operacional das ações de reforma agrária e de governança fundiária geridas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO (cláusula primeira). Vigência 60 meses, a partir da publicação (cláusula décima primeira). Processo 54000.070009/2025-73. Signatários: Manoel Raimundo Carvalho Moraes e Orivaldo das Neves Oliveira.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE ACORDO DE ADESÃO N.º 84/2026

Espécie: Acordo de Adesão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o município de Nossa Senhora das Graças, no estado do Paraná. Objeto: execução de atividades previstas no Programa Terra Cidadã que tem como finalidade ampliar a capacidade operacional das ações de reforma agrária e de governança fundiária geridas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), conforme especificações estabelecidas no Plano De Trabalho. Vigência: o prazo de vigência deste acordo será de 60 meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo. Processo Administrativo n.º 54000.078400/2025-16. Data de Assinatura: 18 de março de 2026. Signatários: NILTON BEZERRA GUEDES, Superintendente Regional do INCRA/PR e CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ACORDO DE ADESÃO N.º 86/2026

Espécie: Acordo de Adesão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o município de Godoy Moreira, no estado do Paraná. Objeto: execução de atividades previstas no Programa Terra Cidadã que tem como finalidade ampliar a capacidade operacional das ações de reforma agrária e de governança fundiária geridas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), conforme especificações estabelecidas no Plano De Trabalho. Vigência: o prazo de vigência deste acordo será de 60 meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo. Processo Administrativo n.º 54000.074407/2025-69. Data de Assinatura: 18 de março de 2026. Signatários: NILTON BEZERRA GUEDES, Superintendente Regional do INCRA/PR e PRIMIS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ACORDO DE ADESÃO N.º 88/2026

Espécie: Acordo de Adesão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o município de Barra do Jacaré, no estado do Paraná. Objeto: execução de atividades previstas no Programa Terra Cidadã que tem como finalidade ampliar a capacidade operacional das ações de reforma agrária e de governança fundiária geridas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), conforme especificações estabelecidas no Plano De Trabalho. Vigência: o prazo de vigência deste acordo será de 60 meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo. Processo Administrativo n.º 54000.033282/2026-06. Data de Assinatura: 18 de março de 2026. Signatários: NILTON BEZERRA GUEDES, Superintendente Regional do INCRA/PR e LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal.

